PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

DECRETO N.º 3.917, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece feriados municipais para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.155, de 10 de abril de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes feriados municipais, no ano de 2019:

I - 19 de abril, sexta-feira da Paixão;
II- 30 de maio, dia dedicado à comemorações do aniversário do Município;
III- 26 de julho, dia dedicado à Senhora Santa Ana, padroeira do Município;
IV- 17 de dezembro, data de criação do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal